



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.585 DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL E INDUSTRIAL DE
PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Prefeito Municipal,
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PATROCÍNIO, com sede situada na Rua Joaquim
C. dos Santos nº 141, bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio-MG, cadastrado no
CNPJ sob o nº 18.468.215//0001-05.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de outubro de 2012.


Lucas Campos de Siqueira

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Alberto Sanarelli Junior

Publicada(o) Jornal Folha de
Patrocínio em 02/11/2012
pág. 22 e afixada(o) no placar
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de 05/11/2012 a 12/11/2012.